

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO PROCESSO Nº 8585/2015 - 38087 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às <u>09h:00min do dia 23(vinte e três) do mês de setembro de 2015</u>, na sala de reuniões do Departamento do Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão - RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1218/2014, com a finalidade de receber Propostas e Documentos de Habilitação, com o objetivo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em conformidade com os Termos deste Edital e seus Anexos, processando-se esta licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

O **Edital** completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites <u>www.cidadecompras.com.br</u> e <u>www.jaguarao.rs.gov.br</u>, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento do Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui Objeto da presente licitação a Contratação para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 (Habilitação), deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como o de n.º 01 e de n.º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro, Diretamente por meio de seu Representante Legal, ou através de seu Procurador Regulamente Constituído, que devidamente Identificado e Credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A Identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de Documento de Identidade.

3.2 - A Documentação referente ao Credenciamento de que trata o item **3.1.1**, **3.3.5.1**, **3.3.5.2**, **3.5** e **3.6** deverão ser apresentadas Fora dos Envelopes.





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 3.3 O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **3.3.1** Se representada Diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou assemelhado deverá apresentar Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;
- **3.3.2** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;
- **3.3.3** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil:
- **3.3.4** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- **3.3.5** Se representada por Procurador, deverá apresentar:
- **3.3.5.1** Instrumento Público ou Particular de Procuração, se Particular com a firma do Outorgante reconhecida, em que constem os Requisitos Mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o Nome da empresa da Outorgante e de Todas as pessoas com Poderes para a Outorga de Procuração, o Nome do Outorgado e a Indicação de Amplos Poderes para dar Lances em Licitações Públicas, ou;
- **3.3.5.2** Carta de Credenciamento Outorgado pelos Representantes Legais da licitante, Comprovando a Existência dos necessários Poderes para a Formulação de Propostas e para a Prática de Todos os demais atos inerentes ao certame, Anexo IV deste Edital.
- **3.4** Para exercer os Direitos de, Ofertar Lances e/ou Manifestar Intenção de Recorrer, é Obrigatório a licitante fazer-se Representar em Todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.
- **3.5** Declaração expressa do Licitante de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação e de que Tem Pleno Conhecimento do Objeto licitado e Concorda com os Termos do presente Edital e seus Anexos, Anexo VI deste Edital.
- 3.6 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste Edital, deverão apresentar, Fora dos Envelopes, no momento do Credenciamento, Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII, deste Edital.
- **3.6.1** As Cooperativas que tenham auferido, no Ano Calendário Anterior, Receita Bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15** à **6.18** e **7.2**, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1** No Dia, Hora e Local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01-PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2** Uma vez Iniciada a Sessão e Encerrado o Prazo para a Entrega dos envelopes acima referido, Não será Aceita a participação de Nenhuma Licitante Retardatária.
- **4.3** O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: Comprovar, por meio de Instrumento Próprio, Poderes para Formulação de Ofertas e Lances Verbais, bem como para a Prática dos demais Atos do certame; e Apresentar, ainda, Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel Timbrado da empresa, datilografada/digitada, sem Rasuras, na qual deverá constar Descrição do Objeto da presente licitação contendo a **MARCA DO PRODUTO**, Assinado por Quem de Direito, no Idioma Oficial do Brasil, sem Rasuras, Emendas ou Entrelinhas, constando o Preço de Cada Item, Expresso em Reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no Valor Unitário, em algarismos arábicos, devendo Todas as Folhas ser Rubricadas;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- **5.2 -** O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
- **5.3** Na Proposta Financeira deverá estar mencionando o <u>Preço Unitário Por Item</u> do Objeto desta licitação, incluídos Todos os Custos, inclusive (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), conforme Planilha constante no <u>Anexo III</u>, deste Edital.
- **5.4** Quaisquer inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem Previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for Conflitante com o Instrumento Convocatório.
- **5.5** Não serão consideradas as Propostas que deixarem de Atender quaisquer das Disposições deste Edital, seja omissas ou apresentem Irregularidades Insanáveis, bem como aquela(s) Manifestamente Inexequível, presumindo-se como tais, as que contiverem Valores Irrisórios ou Excessivos, ou aquelas que Ofertarem Alternativas.
- **5.6** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura do Contrato, os Licitantes estarão Liberados dos Compromissos Assumidos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1** Verificada a conformidade com os Requisitos estabelecidos neste Edital, à Autora da Oferta de Valor Mais Baixo e as das Ofertas com Preços até 10% (dez por cento) Superiores àquela poderão fazer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, na forma dos subitens subsequentes, até a Proclamação da Vencedora.
- **6.2** Não havendo, pelo Menos, 03 (três) Ofertas nas condições Definidas no subitem Anterior, poderão as Autoras das Melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, quaisquer que sejam os Preços Oferecidos em suas Propostas Escritas.
- **6.3** No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos Requisitos dos subitens anteriores serão Convidadas, Individualmente, a apresentarem Novos Lances, Verbais e Sucessivos, em Valores Distintos e Decrescentes, a partir do Autor da Proposta classificada em Segundo lugar, até a Proclamação da Vencedora, sendo estes sempre pelo <u>Valor Unitário do Item</u> em disputa.
- **6.4** Caso Duas ou mais Propostas Iniciais apresentem Preços Iguais, será realizado Sorteio para determinação da Ordem de Oferta dos Lances.
- **6.5** A Oferta dos Lances deverá ser efetuada no Momento em que for Conferida a Palavra à licitante, obedecida à Ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.
- **6.6** É Vedada a Oferta de Lance com Vista ao Empate.
- **6.6.1** A Diferença entre Cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro no momento da Sessão.
- **6.7** Não poderá haver Desistência dos Lances já Ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às Penalidades constantes neste Edital.
- **6.8** O Desinteresse em Apresentar Lance Verbal, quando Convocada pelo Pregoeiro, Implicará na Exclusão da licitante da Etapa Competitiva e, consequentemente, no Impedimento de Apresentar Novos Lances, sendo mantido o Último Preço Apresentado pela mesma, que será Considerado para efeito de Ordenação das Propostas.
- **6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço Unitário e o Valor Estimado para a Contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido Preço Melhor.
- **6.10** O Encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, Convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes Manifestarem seu Desinteresse em apresentar Novos Lances.
- **6.11** Encerrada a Etapa Competitiva e Ordenadas as Ofertas, de acordo com o Menor Preço Apresentado, o Pregoeiro Verificará a Aceitabilidade da Proposta de Valor Mais Baixo, comparando-a com os Valores consignados em Planilha de Custos, decidindo Motivadamente a respeito.
- **6.12** A classificação dar-se-á pela Ordem Crescente de Preços Propostos e Aceitáveis. Será Declarada Vencedora a licitante que Ofertar o Menor Preço Unitário do Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as Especificações deste Edital e seja Compatível com o Preço de Mercado.
- **6.13** Serão Desclassificadas as Propostas que:
- **6.13.1** Não atenderem às Exigências contidas no Objeto desta licitação;
- **6.13.2** Contiverem opções de Preços Alternativos;
- **6.13.3** Forem Omissas em Pontos Essenciais, de modo a Ensejar Dúvidas;





E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- **6.13.4** Se Oponham a Qualquer Dispositivo Legal vigente, bem como as que Não Atenderem aos Requisitos do item 05;
- **6.13.5** Apresentarem Preços Manifestamente Inexequíveis.

Observação: Quaisquer Inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que Não For Conflitante com o Instrumento Convocatório.

- **6.14** Não serão Consideradas, para Julgamento das Propostas, Vantagens não Previstas no Edital.
- **6.15** Encerrada a Sessão de Lances, será Verificada a Ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar 123/06, sendo Assegurada como Critério do Desempate, Preferência de Contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao subitem 3.6 e 3.6.1, deste Edital.
- **6.15.1** Entende-se como Empate Ficto aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam Superiores em até 05% (cinco por cento) à Proposta de Menor Valor.
- **6.16** Ocorrendo o Empate, na forma do subitem anterior, Proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.16.1** A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da Proposta de Menor Valor será Convocada para Apresentar, no Prazo de 05 (cinco) minutos, Nova Proposta, Inferior àquela considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será Declarada Vencedora do certame.
- **6.16.2** Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, Convocada na forma do subitem anterior, Não Apresentar Nova Proposta, Inferior à de Menor Preço, será Facultada, pela Ordem de Classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo previsto no subitem 6.16.1 deste item.
- **6.17** Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as Exigências do subitem 6.16 deste Edital, será Declarado Vencedor do Certame o licitante detentor da Proposta Originariamente de Menor Valor.
- **6.18** O disposto nos subitens 6.15 a 6.17, deste Edital, Não se Aplica às hipóteses em que a Proposta de Menor Valor Inicial tiver sido Apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.
- **6.19** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o Registro das Licitantes Credenciadas, as Propostas Escritas e Verbais Apresentadas, na Ordem de Classificação, a Análise da Documentação exigida para Habilitação e os Recursos Interpostos.
- **6.20** A Sessão Pública Não Será Suspensa, salvo Motivo Excepcional, devendo Todas e Quaisquer Informações, acerca do Objeto, ser Esclarecidas Previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.
- **6.21** Caso haja necessidade de Adiamento da Sessão Pública, será marcada Nova Data para continuação dos trabalhos, devendo ficar Intimadas, no mesmo Ato, as Licitantes Presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

- **7.1** Para fins de Habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes Documentos:
- **7.1.1** Declaração que Atende ao disposto no artigo 07.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, Anexo V, deste Edital;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 7.1.2.2 Registro Comercial no caso de empresa Comercial;
- **7.1.2.3** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus Administradores;
- **7.1.2.4** Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- **7.1.3.1** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federa**l (**CNDT/CF/NDDA** Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as **Contribuições Sociais** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 **Seguridade Social** (**CND/INSS** Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei:
- **7.1.3.1.1** Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Umas das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.1.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Domicílio ou Sede do licitante;
- 7.1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Domicílio ou Sede do licitante;
- 7.1.3.4 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- **7.1.3.5** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**TST**).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **7.1.4.1** Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata** Expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em Prazo Não Superior a 30 (Trinta) dias da Data Designada para a Apresentação do Documento.
- **Obs:** Os Documentos deverão estar preferencialmente na ordem descrita acima, numerados, com folha de rosto contendo a ordem sequencial dos Documentos e Rubricados em Todas as Vias por seu Representante Legal.
- **7.2** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao subitem 3.6 e 3.6.1, que possuir Restrição (Tributo) em qualquer dos Documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no subitem 7.1.3, deste Edital, terá sua Habilitação condicionada à apresentação de Nova Documentação, que Comprove a sua Regularidade em 05 (cinco) Dias Úteis, a da Sessão em que foi Declarada como Vencedora do Certame.
- **7.2.1** O Prazo de que trata o subitem anterior Poderá Ser Prorrogado, Uma Única Vez, por Igual Período, a critério da Administração, desde que seja Requerido pelo Interessado, de forma Motivada e Durante o Transcurso do respectivo Prazo.
- **7.2.2** Ocorrendo a Situação prevista no subitem 7.2, a Sessão do Pregão será Suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a Data em que se dará Continuidade ao Certame, ficando os licitantes já Intimados a comparecer ao Ato Público, a fim de acompanhar o Julgamento da Habilitação.
- **7.2.3** O Benefício de que trata o subitem 7.2 Não Eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de Todos os Documentos, ainda que Apresentem Alguma Restrição (Tributo).
- **7.2.4** A Não Regularização da Documentação, no Prazo fixado no subitem 7.2, Implicará na Inabilitação do licitante e a adoção do Procedimento previsto no subitem 8.2, sem prejuízo das Penalidades previstas no subitem 14.1 e 14.1.1, deste Edital.
- **7.2.5** Documento **Vencido** e Documento **Apócrifo** serão tidos como Inexistentes e considerar-se-á Inabilitada a Licitante que o apresentar, Independentemente da natureza da Empresa.
- **7.3** O Envelope de Documentação que Não For Aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo Prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Homologação da licitação, devendo a licitante Retirá-lo, após aquele período, no Prazo de 05 (cinco) dias, sob Pena de Inutilização do Envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.
- **8.2** Em caso de desatendimento às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e examinará as Ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a Intenção de Interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1** Tendo a licitante, Manifestado Motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a Intenção de Recorrer, esta terá o Prazo de 03 (três) dias Úteis para Apresentação das Razões de Recurso, artigo 11, inciso XVII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.
- **9.2** Constará na Ata da Sessão a Síntese das Razões de Recurso apresentadas, bem como o Registro de que Todas as demais licitantes ficaram Intimadas para, querendo, Manifestarem-se sobre as Razões do Recurso no Prazo de 03 (três) dias Úteis, após o Término do Prazo da Recorrente, artigo 04, inciso XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, proporcionando-se, a Todas, Vista Imediata do Processo.
- **9.3** A Manifestação Expressa da Intenção de Interpor Recurso e da Motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de Admissibilidade dos Recursos.
- 9.4 O Recurso contra Decisão do Pregoeiro Não Terá Efeito Suspensivo.
- **9.5** O acolhimento do Recurso importará a Invalidação apenas dos Atos Insuscetíveis de Aproveitamento.
- **9.6** Não Serão Conhecidos os Recursos Interpostos Após os Respectivos Prazos Legais, bem como os encaminhados por Fax, Correios ou Entregues Pessoalmente.
- **9.7** Decairá do Direito de Impugnar perante a Administração, os Termos desta Licitação, aquele que os Aceitando sem objeção, venha Apontar, Depois do Julgamento, Falhas ou Irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal Comunicação Não Terá Efeito de Recurso.
- **9.8** O Recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o Ato Recorrido, a qual poderá, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua Decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser Proferida dentro do Prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contado da subida do Recurso, sob Pena de Responsabilidade daquele que houver dado Causa à Demora, artigo 109, § 4°, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 - DO PAGAMENTO:

- 10.1 Os Preços deverão ser Expressos em Reais e de conformidade com o Item 05 deste Edital.
- 10.2 O Pagamento deverá ser efetuado, Contra Empenho, mediante Apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após Autorização de Pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ao Setor de Contabilidade do Município;
- 10.2.1 O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos Materiais/Produtos por parte da Empresa Vencedora, acompanhada do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), Aprovada pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato e pelo Responsável do Almoxarifado Central, correspondente à Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.
- **10.3** Ocorrendo Atraso no Pagamento, a Administração Compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- **10.4** Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.
- **10.5** Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do Contratante.
- 10.6 No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 10.7 Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.
- **10.8** Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de liquidação da Obrigação Financeira em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

- 2.130 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3452 Fonte de Recurso: 4530 (PACS);
- 2.137 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 293 Fonte de Recurso: 0040 (ASPS);
- 2.139 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 278 Fonte de Recurso: 0040 (ASPS);
- 2.030 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 371 Fonte de Recurso: 4620 (SAMU FEDERAL);
- 2.132 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3448 Fonte de Recurso: 4040 (VERÃO LEGAL);
- 2.130 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3470 Fonte de Recurso: 4090 (PSF);

Secretaria de Administração

020209 - 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 256, 388 - Fonte de Recurso: 0050 (RPPS);

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

2.099 - 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 418 - Fonte de Recurso: 1250;

12 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- 12.1 O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como proceder à entrega IMEDIATA dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, COM FRETE CIF, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 12.2 Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;
- **12.3** Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- **12.4** Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;
- **12.5** A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados no Anexo I, deste Edital, caso algum Material/Produto seja rejeitado.
- **12.6** Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;
- **12.7** Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

13 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

- **13.1 -** Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.
- **13.2** Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão Departamento de Almoxarifado Central.





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIEADO CENTRAL PATRIMÔNIO E COMPR

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

13.3 - Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

14 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

- **14.1** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através de solicitação formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido (art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93).
- **14.2** O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- **14.3** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.
- **14.4 -** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

14.5 - Do Reajuste:

- **14.5.1** No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2°, da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV.
- **14.5.2** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

15 - DAS PENALIDADES:

- **15.1** Pelo Inadimplemento das obrigações, sejam na condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes Penalidades:
- **15.1.1** Deixar de apresentar a Documentação exigida no certame: Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- **15.1.2** Manter comportamento Inadequado durante o Pregão: *Afastamento do certame e suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos*;
- **15.1.3** Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação;

15.1.4 - Advertência:

- **15.1.5** Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor dos Materiais/Produtos licitados, limitada há 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.
- **14.1.5.1** A multa apurada conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- **15.1.6** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- **15.1.7** Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- 15.1.8 Quando a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.





E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- **15.1.9** As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 15.2 As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.
- **15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- **16.1** Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.
- **16.1.1** O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.
- **16.1.2** As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 16.1, deste Edital.
- 16.1.3 Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;
- **16.2** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1ª, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.
- **16.4** Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.81 da Lei nº 8.666/93;
- **17.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo;
- 17.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor de contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- 17.4 Quaisquer informações ou dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Núcleo de Licitações, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **17.5** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-seão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.
- **17.6** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro (01°) dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **17.7** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na Documentação o seu Endereço, *e-mail* e os números de Fax e Telefone.
- 17.8 Todos os Documentos exigidos, no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia Autenticada por Tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **17.9** A proponente que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial Contratado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- **17.10** Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **17.11** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **17.12** A Empresa Vencedora da Licitação obriga-se a Entregar os Produtos, objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no Município de Jaguarão RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **17.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **17.14** Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 17.14.1 Anexo I Objeto Descrição e Especificação dos Materiais/Produtos;
- 17.14.2 Anexo II Modelo da Minuta do Contrato;
- 17.14.3 Anexo III Modelo de Proposta de Preços;
- 17.14.4 Anexo IV Modelo da Carta de Credenciamento;
- 17.14.5 Anexo V Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- **17.14.6** Anexo VI Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Contratação, Conhecimento e Aceitação do Inteiro Teor do Edital;
- **17.14.7** Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Jaguarão, 24 de agosto de 2015.

José Claudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Este Edital foi Examinado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica.
Em/
Procurador Jurídico



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO I

OBJETO – DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do material:	Valor de Referência:		Cód.
0.4	0.4	TT. 3				Reduzido:
01	01	Und	Receptor de antena parabólica	R\$ 164,97 SMS		371
			analógico/digital com controle remoto, garantia de 01 ano			
			•			
02	01	Und	Conjunto de panela com 7 peças em inox com tampas de vidro, contendo: 01 frigideira de 20 cm, 01 frigideira de 22cm, 01 caçarola com tampa de vidro de 20 cm com capacidade de 2,8 lts, 01 caçarola com tampa de vidro de 22 cm com capacidade de 3,7 lts, 01 panela com cabo e tampa de vidro de 16 cm com capacidade de 1,4 lts, 01 panela com cabo	R\$ 364,50	SMS	371
			e tampa de vidro de 18 cm com capacidade de 2,0 lts, 01 fervedor de 14			
02	01	Und	cm com capacidade de 1,8 lts;	D		271
03	01	Und	Jogo de Sofá de 2 e 3 lugares, com revestimento em courino e almofadas fixas, cor marrom Garantia de 3 meses	R\$ 924,00	SMS	371
04	04	Und	Cadeiras plásticas empilhável, que deverá ter as seguintes especificações mínimas: Cor branca, com braço e capacidade para até 140 kg, empilhável, com selo inmetro;	R\$ 51,00	SMS	3448
05	01	Und	Mesa plástica, quadrada na cor branca, medindo 70X70 cm, empilhável, com selo Inmetro	R\$ 101,30	SMS	3448
06	01	Und	Câmera Digital com 16,2 Megapixels, LCD 2,8, Zoom Óptico 5X, cor preta, com cartão de memória de 8GB, com garantia de um ano.	R\$ 539,33	SMS	3448
07	01	Und	Lavadora de Alta pressão de 1700 a 1850 libras de compressão, elétrica, baixo consumo de energia, mangueira com 5 metros, com rodas para locomoção e porta mangueira recolhida, jato regulável e porta detergente, garantia mínima de 01 ano;	R\$ 579,00	SMS	3448
08	01	Und	Tablet Tab S 16GB Tela 10,5" - 4G Wi- Fi Android 4.4 Proc. Octa Core Câm.	R\$ 1.825,71	SMS	2132



CHOOLARA CIDADE HEIGH	E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br	Onio 2 dominio
	8MP	
	Informações técnicas:	
	Cor: Preto	
	Modelo: Tab S 10.5 4G	
	Linha: Galaxy	
	Capacidade: 16 GB - (* Memória interna	
	compartilhada com o sistema operacional	
	e aplicativos pré embarcados). Memória RAM 3 GB + Memória Externa	
	expansível até 128 GB através de cartão	
	micro SD.	
	Processador: Exynos 5 Octa-Core	
	(Quad 1.9 GHz + Quad 1.3 Ghz).	
	Sistema Operacional: Android 4.4	
	KitKat.	
	Botões iluminados: Sim	
	Suporte a anexo de mensagem:	
	Visualização de Arquivos Office.	
	Tela: Full Screen	
	Tamanho da tela: 10,5 "	
	Resolução: 2560 x 1600 (WQXGA).	
	Benefícios: Super AMOLED Capacitiva	
	Multitouch.	
	Conectividade: Bluetooth 4.0 Wi-Fi: Sim	
	3G: Sim	
	4G: sim	
	Câmera frontal: 2.1 MP.	
	Câmera traseira: 8.0 MP.	
	Resolução: - Reprodução Video: WQHD	
	(2560 x 1440); - Reprodução Gravação:	
	Full HD (1920 x 1080).	
	Recursos da câmera: - Zoom 4x; - Flash; -	
	Foco Automático; - Identificação do local	
	onde a foto foi tirada via Wi-Fi; - Efeitos	
	de Foto; - Marcador de rosto; - Etiqueta	
	de amigo.	
	Localização: GPS Assistido	
	Sensores: Sensor de luz ambiente. Suporte a anexos no e-mail:	
	(POP3/IMAP4/SMTP/SSL/TLS/EAS).	
	Suporte a vários idiomas: Bahasa	
	Indonesia, Bahasa Malaysia, Català,	
	Cestina, Dansk, Deutsch (Deutschland),	
	Deutsch (Osterreich), Deutsch (Schwaiz),	
	Eesti, English (Australia), English	
	(Canada), English (Ireland), English (
	New Zealand), English (Philippines),	
	English (South Africa), English (United	
	Kingdom), English (United States),	
	Espanol (Espana), Espanol (Estados	
	Unidos), Euskara, Français (Belgique),	
	Français(Canada), Français(France),	
	Français(Suisse), Gaeilge, Galego,	



	DADE HELL					
			Hrvastski, Islenska, Italiano, Latviesu,			
			Lietuviu, Magyar, Nederlands, Norsk			
			bokmal, Polski, Português (Brasil),			
			Português (Portugual), Romana,			
			Slovencina, Slovenscia, Srpski, Suomi,			
			Svenska, Tieng Viet, Turkce, Korean.			
			Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG,			
			OGA, WAV, WMA, AMR, AWB,			
			FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY,			
			RTTTL, RTX, OTA;			
			- Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV,			
			ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM.			
			Alimentação e Bateria: Bivolt			
			Alimentação do aparelho: bateria			
			Recarregável (Íons de Lítio 7900 mAh).			
			Conexões: - USB; - Micro SD.			
			Dimensões do produto : Largura 24,7			
			cm. Altura17,7 cm. Profundidade 0,7 cm.			
			Garantia: 01 ano			
			Banda e Rede de Dados: - GSM:			
			850/900/1800/1900 Mhz; - 3G:			
			850/900/1900/2100 Mhz; - 4G:			
			2100/1900/1700/850/2600/700 Mhz; -			
			GSM/GPRS/EDGE/LTE.			
			Itens inclusos: - 01 Tablet; - 01			
			Carregador; - 01 Cabo USB; - 01 Fone de			
			Ouvido.			
09	01	Und	Microfone vocal de mão duplo sem fio,	R\$ 542,76	SMS	3448
			dinâmico, cardioide ou supercardioide,	. ,		
			com base receptora e transmissora (VHF			
			ou UHF), com chave de liga e desliga,			
			impedância máxima de 600 Ohns.			
			Garantia mínima de 6 meses;			
10	02	Und	Tenda coberta com estruturas em aço	D\$ 706 66	CMC	3448
10	UZ	Cita	galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de	R\$ 706,66	SMS	3446
			sustentação são reguláveis (com altura de			
			1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação do			
			solo. O revestimento em lona de PVC,			
			impermeável, não propagam chamas –			
			auto-extinguível, têm tratamento anti- mofo e protegem contra os raios			
			ultravioleta.			
11	01	Und	Mesa de som stereo com 8 canais de	R\$ 515,63	SMS	3448
	•		entrada, canal de saída stereo máster L e		~0	
		1	R, 01 canal para efeitos externos com			
			retorno em stereo, 01 canal stereo de			
		1	entradas auxiliares (2 entradas), 01 canal			
			para fone de ouvido stereo, saída para			
			gravação, leds indicadores de nível de			
		1	saída individuais - OdB e Clip nos canais			
			Left e Right do stereo máster, SMSPS-			
			fonte de alimentação chaveada (fonte			
		1	automática)			
12	04	Und	Celular Smartphone Preto com Tela 5.1",	R\$	SMS	2 – 3448
			Android 4.4, 4G, Câmera 16MP e	- +		
		•				



E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			Processador Quad Core 2.5GHz –	1.619,00		2 - 371
			Características: Sistema Operacional	1.017,00		2-3/1
			Android 4.4 (KitKat) – Modelo Barra -			
			Resolução da câmera: traseira 16MP e			
			Frontal 2MP - Câmera traseira: Sim -			
			Câmera frontal: Sim - Som: MP3 Player			
			- Grava vídeo: Sim - Slot para cartão:			
			MicroSD até 128GB - MP3 player: Sim -			
			Bluetooth: Sim - Wi-Fi: Sim			
			Conectividade: USB 3.0, Bluetooth 4.0,			
			Wi-Fi 802.11 a/b/g/n - Visualizador de			
			arquivos: Sim - Suporte a GPS: Sim -			
			Mensagens: SMS, MMS, E-mail –			
			Toques: Polifônicos, MP3 – Processador:			
			Quad Core de 2,5 GHz – RAM: 2GB			
			Quad core at 2,0 criz 12 2 2 2			
			Características Gerais			
			- Tela de 5.1 polegadas Super			
			Amoled com resolução Full HD			
			- Resistente a água e poeira			
			- Sensor de batimento cardíaco			
			- Scanner de digitais			
			- Bateria com capacidade de			
			2,800 mAh			
			- Câmera de 16 MP com Flash			
			LED			
			Especificações Técnicas			
			Tecnologia: 4G, GSM, 3G			
			Quadriband GSM: Sim			
			Frequências: GSM 850/900/1800/1900			
			MHz, 3G 850/900/1900/2100 MHz			
			Tipo do Chip: Micro SIM desbloqueado			
			para qualquer operadora			
			Memória interna: 16 GB Total sendo uma			
			parte usada com o sistema operacional e			
			os aplicativos pré-instalados			
			Resolução do visor/display (pixels): 1920			
			x 1080			
			Tamanho do visor (cm): 12,9			
			Cor: Preto			
			Itens Inclusos: - Aparelho, - Carregador, -			
			Bateria, - Cabo USB, - Fone de Ouvido			
			Garantia: 12 meses			
13	01	Und	Câmera Digital com 16,2 megapixels,	R\$ 539,33	SMS	293
	VI		LCD 2,8, Zoom Óptico 5x, preta, com	114 007,00	NITE.	
			cartão de memória de 8GB, pelo menos			
			um ano garantia do fabricante.			
14	02	Und	Impressora térmica de recibo TM-T20	R\$ 570,89	SMS	278
			80mm, USB, cor preta, garantia de 01	. ,		
			ano			
	1	1				



15	15 01 Und		Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta	cta D\$ 504 50 CMA 256 F 299				
15	01	Cita	suspensa. Medidas 1,33 de altura x 0,47	R\$ 504,50	SMA	256 E 388		
			de largura x 0,50 de profundidade.					
			Pintura na cor cinza, tinta epóxi com					
			tratamento anti-ferrugem. Trilhos de					
			metal com deslizamento com roldanas de					
			patins de nylon. Fechamento através de					
			chaves com duas cópias.					
16	03	Und	Bicicleta aro 26, quadro em aço carbono,	R\$ 342,00	SMS	3452		
10	03	Chu	freios V-brake e 18 marchas, cor azul,	Κ Φ 342,00	3432			
			entrega montada e revisada.					
17	01	Und	Impressora multifuncional laser com	R\$	256 E 388			
17	01		funções de impressão, scanner e	·	SMA	250 E 500		
			copiadora, entrada USB, Tecnologias de	1.151,00				
			resolução de impressão: FastRes 600;					
			FastRes 1200 , formatos dos arquivos					
			digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF,					
			TIFF, PNG (para Windows); TIFF, PNG,					
			JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF					
			pesquisável, RTF, TXT (para Mac),					
			Modos de Entrada para Digitalização:					
			Solution Center Lite (Windows Vista,					
			Windows XP) ou Device Stage					
			(Windows 7, Windows 8); Software em					
			conformidade com TWAIN ou WIA,					
			tamanho da digitalização: Base plana:					
			216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. ,					
			profundidade de bits: 24 bits, resolução					
			de cópia: até 300 x 300 dpi (textos e					
			gráficos); até 400 x 600 dpi ,					
			Conectividade padrão: porta USB 2.0 de					
			alta velocidade, Velocidade do					
			processador: 600 MHz , Painel de					
			controle: tela de LED numérica de dois					
			dígitos; botões (para cima, para baixo,					
			cancelar, configurar, copiar, liga/desliga);					
			7 luzes indicadoras de LED (pronta,					
			atenção, toner, cópias, mais escuro/mais					
			claro, reduzir/ampliar, liga/desliga),					
			Visor: LED, Memória interna128MB,					
			Velocidade máx. impressão p&b (ppm)					
			A4: até 20 ppm1; Primeira página: até 9,5					
			segundos, Resolução de impressão - p&b					
			600 x 600 dpi, Resolução óptica –					
	1		digitalização 1200 dpi,					
			Redução/ampliação da cópia de 25 a					
	1		400%, Velocidade máx. cópia p&b (cpm)					
	1		20 cpm2, acompanha cabo de conexão					
			USB (ligação da multifuncional ao PC),					
10	4.5	Und	Garantia 12 meses.	DΦ	CNAC	2.470		
18	45	ona	Computador All in One Tela LED 19,5",	R\$	SMS	3470		
			Processador: Intel Celeron Dual Core,	1.404,18				
			Barramento: 2,4Ghz, Cache: 1MB,					
			Chipset: Intel Celeron Dual Core,					
			Memória Ram: 2GB, HD: 500GB, Placa					
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			1		



E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	IDADE		_			
			Mãe: SATA 2,5, Rede: 10/100/1000(gigabit), Som: Onboard, Memória de Vídeo: Compartilhada, Teclado: ABNT USB, Mouse: Óptico USB, Sistema operacional: Windows, Conexões: 4 portas USB 3.0 (2x painel traseiro, 2x painel lateral), saída para áudio, entrada microfone, leitor de cartões SD/MMC e MS, Voltagem: Bivolt, Cor: Preta, Garantia de 01 ano;			
19	15	Und	Estabilizadores 1.000VA Bivolt progressive III Laser, ideal para impressora a Laser. Entrada bivolt automática e saída 115 V. 4 tomadas de saída padrão NBR. 14.136. Banda larga de Tensão. Filtro de Linha: Filtra os ruídos da rede elétrica. Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); Contra subtensão e sobretensão de rede com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático. Cor preta, Garantia de 01 ano;	R\$ 283,67	SMS	3470
20	05	Und	Switch, velocidade das portas 10/100/1000 número de portas 16 gerenciável SIM. Portas de fibra 2. VLAN Sim. Portas: 16 RJ-45 autonegotiating 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10 Base-T, IEEE 802.3u Type 100 Base-TX, IEEE 802.3ab Type 1000 Base -T). 2 SFP 1000 Mbps ports, Memória e processador ARM @ 333 MHz, 128 MB flash, 128 MB RAM; packet buffer size: 512 KB. 100 Mb Latency 5 us. 1000 Mb Latency 5 us. Throughput 41.7 million pps. Routing/Switching capacity 56 Gbps. Routing table size 32 entries. Temperatura de operação: 32°F to 113°F (0° C to 45° C). Umidade relativa de operação: 10%to 90%, non-condensing. Temperatura de armazenamento: 40°F to 158°F (-40°C to 70° C). Umidade relativa de armazenamento: 10% to 90%, non-condensing. Voltagem: 100-240 VAC – Frequência: 50/60 Hz. Safety UL 90950; IEC 60950-1; EM 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No.60950-1-03. Emissões FCC part 15 Class A; VCCI Class A; EM 55022 Class A; CISPR 22 Class A; EM 55024; EM 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Class A. Management IMC-Intelligent	R\$ 390,83	SMS	3470



E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	_		Management Center; limited command-			
			line interface; Web. Browser; SNMP			
21 36 Und						
			Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB.			
	2.5	T7 1	Garantia de 01 ano;	D 0 1 1 2 0 1 2	G3 5G	2.470
21	36	Und	Tablet, tela TFT HD 7 android 4.2	R\$ 178,63	SMS	3470
			processador dual-core 1.2 GHZ, 8 GB e			
			memoria ram de 1GB. Sistema			
			Operacional Android 4.2 jelly Bean. Tipo			
			de tela captiva de 7. Memória Flash 8			
			GB. Memória Ram. Tecnologia Wi-Fi.			
			Resolução de câmara 2 MP. Com Câmera			
			traseira. Rotação automática de tela, GPS			
			Sim, Grava Vídeos, Conexão Wireless			
			802.11 b/g/n, Bateria Ions de lítio com			
			capacidade de 3.600 mAH. Recursos de			
			som AAC, AAC+, e AAC+, MP3, OGG,			
			WMA, Flac. Idiomas do menu português,			
			inglês e Espanhol. Aplicativos:			
			Calendário, calculadora, data e horário.			
			Portas USB 1, Bluetooth. Outras			
			conexões: fone de ouvido, cartão de			
			memória, cor preto. Garantia de 01 ano.			
22	15	Und	Impressoras Laserjet _ Pro.Tipo de	R\$ 519,37	SMS	3470
	15		impressora Laser. Sistema de Impressora	ΙΨ 517,57	DIVID	3470
			Monocromática. Conexões 1 Hi-Speed			
			USB 2.0. Velocidade em preto 18 ppm.			
			Resolução máxima em preto até			
			600X600X2dp. Consumo imprimindo			
			360 Kw, pronta 1,4 Kw, em repouso 0,9			
			Kw e desliga 0,6 Kw, Ciclo mensal de			
			trabalho. Até 5.000 páginas. Capacidade			
			da bandeja 150 folhas. Sistema			
			Operacional. Microsoft Windows 7 (32			
			bits/64 its), Windows Vista 32 bits/64			
			bits), Windows XP (32 bits/64 bits),			
			Windows Server 2008 (32 bits/64bits),			
			Windows Server 2003 (32 bits/64 bits),			
			Mac OS X v 10.4 v 10.5 v 10.6.			
			Requisitos doSistema PC: Microsoft			
			Windows 7 (32 bits/64 bits): 1 GB de			
			RAM, Windows Vista (32 bits/64 bits),			
			Windows XP, Windows XP, Windows			
1			Server 2008 (32 bits/64 bits) Windows			
			Server 2003: 512 MB de RAM, todos os			
			sist: 350 MB de espaço livre no disco,			
			unid. De CD-ROM, porta USB; Mac OS			
			X v 10.4; 10.5; 10.6; 256 MB de RAM,			
1			150 mb de espaço Disponível no disco			
			rígido, unidade de CD-ROM, porta USB.			
_	<u> </u>		Cor Preto. Garantia de 01 ano;			
23	01	Und	Fonte para notebook positivo 19v/20v,	R\$ 194,00	SDSH	418
Ì	1		2.A/3.42 ^a . 40 watts.			



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme Pregão Presencial nº. 048/2015 e Proposta da CONTRATADA, relacionada abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do material

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- b) Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da Proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 048/2015** Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos Materiais/Produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança, Saúde, biossegurança, a integridade física das pessoas e normas da ABNT e INMETRO, aos Materiais/Produtos enquadrados na Metrologia;
- d) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, Documentação que comprove o correto e tempestivo Pagamento de todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- c) Entregar os Materiais/Produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- d) Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações Trabalhistas e Tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo Material/Produto adquirido pelo Município, até sua entrega, respondendo por todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos Materiais/Produtos;
- f) Indicar a **CONTRATANTE** o nome de seu Preposto ou Empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do Contrato;
- g) Manter, durante a execução Contratual, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato para a Aquisição dos Materiais/Produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

Pela aquisição dos Materiais/Produtos a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$** ------ (----- reais) pela aquisição dos mesmos, conforme Proposta apresentada nos Itens xxxxx, do Pregão Presencial nº. 048/2015, o qual deverá ser efetivamente entregue e verificado pelo Fiscal do Contrato, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

- 2.130 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3452 Fonte de Recurso: 4530 (PACS);
- 2.137 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 293 Fonte de Recurso: 0040 (ASPS);
- 2.139 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 278 Fonte de Recurso: 0040 (ASPS);
- 2.030 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 371 Fonte de Recurso: 4620 (SAMU FEDERAL);
- 2.132 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3448 Fonte de Recurso: 4040 (VERÃO LEGAL);
- 2.130 4.4.90.52.00.00.00 Código Reduzido: 3470 Fonte de Recurso: 4090 (PSF);

Secretaria de Administração

020209 - 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 256, 388 - Fonte de Recurso: 0050 (RPPS);

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

2.099 - 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 418 - Fonte de Recurso: 1250;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante autorização de pagamento Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Desporto no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato e pelo responsável do Almoxarifado Central, correspondente à aquisição dos Materiais/Produtos, efetivamente entregues, verificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente com juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula "pro rata" calculada com base na variação do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de Incorreção nos Documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de três (03) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela **CONTRATANTE** será procedido de prévia verificação da Regularidade Fiscal. **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

a) A **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde bem como proceder à entrega IMEDIATA dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração**





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

MENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIM E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

- b) Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;
- c) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- d) Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;
- e) A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados na Cláusula Primeira, deste Contrato, caso algum Material/Produto seja rejeitado.
- f) Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;
- g) Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO PRODUTO:

Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoxarifado Central.

Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através de solicitação formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido (art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93).

O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

Do Reajuste:

No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º,da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV.

A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail - licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao Material/Produto da CONTRATANTE em decorrência da entrega dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à aquisição dos Materiais/Produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos Materiais/Produtos, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais/Produtos, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Termo de Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor do Material/Produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO:

A Inexecução Total ou Parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

	Jaguarão, xx de xxxxxxx de 2015.
Secretários Municipais	
Empresa Contratada	
-	José Claudio Ferreira Martins
	Prefeito Municipal
	Esta Minuta de Contrato se encontra Examinado e Aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Assinatura:	
Testemunha:	
Assinatura:	Procurador Jurídico



E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO III

DDODOSTA DE DDECOS

		rkt	DPOSTA DE	PREÇUS			
	TIPO DE LIO	CITAÇÃO			Fl.		
	PREGÃO PRI	ESENCIAL		048/2015 01/			
EMPRESA: ENDEREÇO: TEL.: CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.: CNPJ/MF INSCR. EST.:							
C1 (1 0)	1711	ANE	XOII-PR		DE PREÇOS		
Item	Especificação	Marca	Quant		Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Imp	Total (+ postos) R\$)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							



COMPAGE DESCRIPTION		g			
22					
23					
TOTAL					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
Carimbo do CNPJ/MF					

Assinatura



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

	(nome da empresa), C.N.P.J. n ^o
com sede na	, (rua/Av.), nº, neste ato representada pelo(a)
	,(nome), , (cargo) CREDENCIA o(a
Sr.(a)	, brasileiro, (profissão)R.G
n°	residente e domiciliado na, (rua/Av.) (bairro), para
representá-lo(a) n	o Pregão Presencial nº048/2015, realizada pelo Núcleo de Licitações/Compras, da
Prefeitura Municip	pal de Jaguarão, podendo para tanto dar Lances no Pregão, Interpor e Desistir de Recursos
	Receber Notificações, e, Assinar ou Declinar de assinar Atos e Documentos.
	• / /
	, de de 2015.
	Assinatura e carimbo do CNPI

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNP.	J n°		, por intermédio de seu
representante	legal	0	(a
Sr(a)			portador (a
da Carteira de	Identidade n°	e do CPF n° _	
DECLARA, para	a fins do disposto no inciso V do art. 27 da L	ei 8.666, de 21 de junho	de 1993, acrescido pela
Lei 9.854, de 27	7 de outubro de 1999, que Não Emprega M	Menor de 18 anos (dez	oito) anos em Trabalho
Noturno, Perigos	o ou Insalubre e Não Emprega Menor de De	zesseis anos.	
	Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) an n caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima		rendiz.
Lo	cal e data, de	de	
	Assinatura e carimbo	do CNPJ	



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa					
inscrita no CNPJ n°			,	por intermé	dio de seu
representante	legal	0	ou		(a)
Sr(a)					
portador (a) da previsto no inciso VI julho de 2002, e par DECLARA expressa Pregão em epígrafe e Públicas de Toda a ressalvado o Direito	Carteira de Identidade, DECLARA, por seu I do art. 4º da Lei nº 10.520 ra fins do Pregão Presence mente que Cumpre Plenar Não Existe Motivos ou Ra Federação e que Conhece Recursal, bem como de qu Integral das Obrigações des	Representante Legal inf 0/2002, de 17 de julho de ial nº 048/2015, da Pref mente os Requisitos de azões que a Impeçam de O e Aceita o Inteiro Teor e recebeu Todos os Doct	2002, publi feitura Mun Habilitação Contratar co Completo d	para Cumpi cada no DO icipal de Jag exigidos do m Órgãos ou lo Edital des	U de 18 de guarão-RS, o Edital do o Entidades ste Pregão,
		Local e Da	ata,de _		de 2015.
		Nome por Ex Cargo do Re			 o do CNPJ

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

eu Contador ou Técnico em Contabilid	ade legal infra-
e Plenamente os Requisitos para configura	ação com Micro
os na Lei Complementar 123/2006.	
Jaguarão, de	de 2015.
<i>C</i> ,	
Nome por Extenso/Assinatura	
	dade/CRC/CPF
	•

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES